



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO MILITAR DE
ENGENHARIA (IME), E A EMPRESA CLARO S.A..**

A União, por intermédio do INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME), com sede na Praça General Tibúrcio, nº 80, bairro Urca, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-270, inscrito no CNPJ sob o nº 08.711.015/0001-70, neste ato representado pelo Senhor Coronel ALOYSIO VALLE MEIRA DE VASCONCELLOS, Ordenador de Despesas por delegação de competência, nomeado pelo Boletim Interno nº 70, de 13 de abril de 2023, do IME, inscrito no CPF nº 051.494.147-27, portador da Carteira de Identidade nº 020471904-1, emitida pelo Mex, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, no 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade Nº 2742265 expedida pelo SSP/DF, e CPF Nº 026.122.761-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 64613.000822/2021-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, da Participação no Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020, gerenciado pela UASG: 201057 – Central de Compras e do Contrato nº 03/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência contratual por um período de 30 (trinta) meses, a saber: de **20 de novembro de 2023 a 19 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor do Contrato é de R\$ 6.112,54 (seis mil cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos valores ainda referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos em virtude de não ter havido divulgação do índice pelo setor competente.

Karine P. Baptista Barbosa

[Assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023/2024, conforme a classificação abaixo:

- Gestão / Unidade: 00001 / 160327
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 171460
- Elemento de Despesa: 339039-58
- PI: I3DACSPTELF

Os recursos financeiros necessários para cobertura das despesas que ocorrerão no exercício de 2023 estão previstos, e na época própria serão emitidas as Notas de Empenho necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 3% em relação ao valor global, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

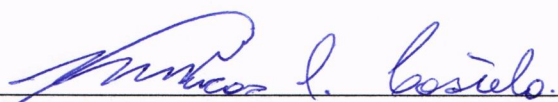
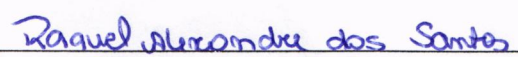
E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas pelos Contraentes.

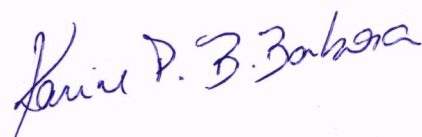
Rio de Janeiro, RJ, 19 de Novembro de 2023.

ALOYSIO VALLE MEIRA DE VASCONCELLOS – Coronel
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência do IME

FÁBIO PARAÍSO VIEIRA LIMA – Ten Cel
Fiscal Administrativo do IME

KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
 Nome: LUCAS OLIVEIRA CASTELO	 Nome: RAQUEL ALEXANDRE DOS SANTOS
CPF: 116.664.587-83	CPF: 117448197-85
Idt.: 030267037-7	Idt.: 0126722679



17